

LEI Nº 2.058, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, com a **FUNDAÇÃO PIO XII**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)** com a **FUNDAÇÃO PIO XII**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua 20, nº 221, centro, Barretos-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 49.150.352/0001-12, para o custeio das despesas com a realização do “**XIV Leilão Direito de Viver e Show de Prêmios**”, cuja arrecadação será revertida ao Hospital de Câncer de Barretos-SP, a ser realizado nos dias 30/09/2017 e 01/10/2017, no Parque de Exposição Tatsuo Suekane.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada a **FUNDAÇÃO PIO XII**, em parcela única de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização do evento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Administração, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 29/2017
Autor: Poder Executivo Municipal